



A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas — SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o **Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV** — elaborado por FABRÍCIO SILVA BITTENCOURT / CPF 043.984.586-62, para a ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE MACAÉ com o empreendimento TEMPLO RELIGIOSO a ser implantado na Rua das Violetas, Lote 51, Quadra 20, do Loteamento Residencial Praia Âncora, Bairro I, ZR6, Rio das Ostras, RJ, junto ao processo 19311/2015.

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECPLAN N.º 01/2016.

LOCALIZAÇÃO:

O imóvel em questão está localizado na Rua das Violetas, Lote 51, Quadra 20, Loteamento Residencial Praia da Âncora, Rio das Ostras, RJ, CEP 28899-410. Ocupa um terreno com área de 600,00 m², no qual será edificado um prédio de um pavimento com área construída total de 176,40 m².

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

O prédio tem como finalidade básica fornecer ensinamentos religiosos e eventualmente de LIBRAS e alfabetização de adultos.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

Conforme o Plano Diretor do Município de Rio das Ostras Lei Complementar 004/2006 — Anexo II, Lei Complementar 27/2011, o imóvel está localizado na Zona Residencial 6 (ZR-6). Visto que o imóvel será de uso institucional, é permitida sua localização nesta Zona.

GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO:

A edificação em questão será utilizada por pessoas da localidade, cuja distância média percorrida é de 1.500 metros. Embora a maior parte dos frequentadores se dirigirá ao local a pé, de bicicleta e transporte público, uma minoria poderá usar veículos pessoais.



Levando-se em conta essas informações, a geração de tráfego de veículos não será grande.

Além disso, o local será usado apenas alguns dias da semana à noite e nos finais de semana, quando o movimento nas vias é menor.

No caso dos outros carros, poderão estacionar na Rua das Violetas que possui 7,5 m de largura e nas ruas ao entorno, onde é permitido estacionar desde que se leve em conta as garagens dos vizinhos.

MITIGACÃO

1. ACÚSTICA: Como medidas mitigatórias, as paredes da edificação serão feitas com bloco cerâmico de 30 cm de espessura e forro mineral com perfil clicado. Haverá muros mais altos que as janelas nas divisas, que permitirão a atenuação do som produzido no interior do prédio. Assim, no limite da propriedade com os vizinhos, serão obtidos os níveis estipulados na Norma NBR 10.151. Também serão respeitados os valores estabelecidos pela NBR 10.151, ou seja, 55 dB(A) para o período diurno e 50 dB(A) para o período noturno. E será levado em conta que o período noturno não deve começar depois das 22 horas nem terminar antes das 7 horas do dia seguinte.

2. TRANSPORTE: Para minimizar os impactos, incentivaremos os frequentadores a ir a pé ou de bicicleta, visto que a maioria mora num entorno de 1,5 quilômetros do prédio. Instalaremos um bicicletário (12 vagas), conforme consta no Projeto do empreendimento. Também incentivaremos o uso de transporte público, pois a localidade dispõe de diversas linhas de ônibus.

CONCLUSÃO:

Considerando o que foi exposto neste Estudo, concluímos que o Templo Religioso causará poucos impactos negativos para a vizinhança.

O empreendedor se compromete ainda, a qualquer momento, a atender às solicitações dos órgãos municipais competentes no que se referir aos itens deste EIV, mitigando e/ou compensando as questões que surgirem e derivarem da atividade do empreendimento.